



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

LEI nº 1429/2008

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.584,37 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 8.584,37** (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	07 - SEC. MUNIC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
<b>Unidade:</b>	03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado
<b>Projeto/Atividade:</b>	10.301.0014.1018 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE C/REC. PROGR. SOLIDARIEDADE
<b>Despesa:</b>	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 8.074,37
<b>Despesa:</b>	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 510,00

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **AUXÍLIO PROGRAMA SOLIDARIEDADE**..... R\$ 8.584,37

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2008.

**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se